



CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

CADERNO DE ENCARGOS

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE READAPTAÇÃO DO ESPAÇO ÀS NOVAS EXIGÊNCIAS DO SERVIÇO DE REFEIÇÕES DA CANTINA ESCOLAR DA GUIA – PROCESSO N.º 081/AJD/SA/16”

(Ajuste direto nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho).

Aprovado, 05/12/2016

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de equipamentos de readaptação do espaço às novas exigências do Serviço de refeições da Cantina Escolar da Guia"

Processo n.º 081_AJD_SA_16

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de equipamentos de readaptação do espaço às novas exigências do Serviço de refeições da Cantina Escolar da Guia"

Processo n.º 081_AJD_SA_16

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Aquisição de equipamentos de readaptação do espaço às novas exigências no serviço de refeições da Cantina Escolar da Guia – Processo n.º 081/AJD/SA/16

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO

O objeto deste procedimento é a aquisição de equipamentos de readaptação do espaço às novas exigências no serviço de refeições, da Cantina Escolar da Guia.

3. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os bens objeto do presente procedimento serão entregues na Cantina Escolar da Guia.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega e instalação do equipamento é de 15 dias.

5. PREÇO BASE

5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base global de **22.189,00 €** (vinte e dois mil cento e oitenta e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.

5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

6. PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até 60 dias, contados da data de apresentação das faturas.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de equipamentos de readaptação do espaço às novas exigências do Serviço de refeições da Cantina Escolar da Guia"

Processo n.º 081_AJD_SA_16

7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento das condições estabelecidas para o presente procedimento.

8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.



MUNICÍPIO DE POMBAL

Designação do procedimento: "Aquisição de equipamentos de readaptação do espaço às novas exigências do Serviço de refeições da Cantina Escolar da Guia"

Processo n.º 081_AJD_SA_16

11. GARANTIA

- 11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os bens e serviços fornecidos, nos prazos de utilização indicados no ponto 4, do presente Caderno de Encargos.
- 11.2. O prazo de garantia referido no número anterior conta-se a partir da data da notificação do término do procedimento.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de mau serviço prestado, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, acção de terceiros, de caso fortuito ou de força maior, quando aplicável.
- 11.4. Em caso de anomalia detectada no fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário.

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER

Pretende-se a aquisição do seguinte equipamento:

- 1 marmita a gás MAGNUS ou equivalente;
- 1 panela basculante 60 Lts;
- 1 forno a gás GN2/1;
- 20 tabuleiros GN2/1 650x530x65mm.

